DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO III - Nº 410 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2003-R$ 0,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1183/2003-AP, de 17 de dezembro de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 671/2003-GP,

RESOLVE exonerar, a pedido, ALEXANDRE MAGNO ALVES DE SOUZA, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração, símbolo SAD, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, criado pela Lei Complementar nº 020/99, e alterado pela Lei Complementar nº 031/2001, combinado com o Decreto nº 7.014 de 09 de agosto de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe de Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1184/2003-AP, de 17 de dezembro de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 671/2003-GP,

RESOLVE nomear, JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA MOURA, para exercer em comissão o cargo de Secretário Adjunto de Administração, símbolo SAD, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, criado pela Lei Complementar nº 020/99, e alterado pela Lei Complementar nº 031/2001, combinado com o Decreto nº 7.014 de 09 de agosto de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe de Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1185/2003-AP, de 17 de dezembro de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 672/2003-GP,

RESOLVE nomear, VIRGÍNIA MARIA DANTAS DE ARAÚJO, para excercer em comissão o cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica - SEMPLA, criado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe de Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Contrato n° 035/03.
Processo n° 30.784 /03.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: D A de PAIVA ME (Peninha Moto Peças).
Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção das motocicletas da CONTRATANTE, de acordo com as especificações contidas no Convite n° 138/2003.
Valor global do contrato: R$ 10.337,94 (dez mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.122.001.2 533 Manutenção e funcionamento da STTU
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de consumo Pessoa Jurídica
Fonte 111.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Domingos Araújo de Paiva Contratada.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Severina Soares Neta Carneiro Testemunha.
Natal(RN), 29 de setembro de 2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato nº 131/2003
Processo nº 00004.741/03
Contratado: J. R. R. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contratante: SEMTAS
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os Núcleos de Ação Social do Município.
Valor: R$ 3.186,24 (três mil, cento oitenta seis reais e vinte quatro centavos).
Vigência: a partir da assinatura do Contrato até 31 de janeiro/2004.
Dotação Orçamentária: Proj/Ativ: 08.243.024.2-345, Elemento de Despesa 33.90.30, fonte 184.
Base Legal: Art. 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato do Contrato nº 132/2003
Processo nº 00004.742/03
Contratado: FRUTIFRIOS LTDA.
Contratante: SEMTAS
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os Núcleos de Ação Social do Município.
Valor: R$ 837,43 (oitocentos e trinta sete reais e quarenta e três centavos).
Vigência: a partir da assinatura do Contrato até 31 de janeiro/2004.
Dotação Orçamentária: Proj/Ativ: 08.243.024.2-345, Elemento de Despesa 33.90.30, fonte 184.
Base Legal: Art. 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato do Contrato nº 133/2003
Processo nº 00004.743/03
Contratado: COMERCIAL EVEREST LTDA-EPP.
Contratante: SEMTAS
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os Núcleos de Ação Social do Município.
Valor: R$ 12.828,97 (doze mil, oitocentos e vinte oito reais e noventa e sete centavos).
Vigência: a partir da assinatura do Contrato até 31 de janeiro/2004.
Dotação Orçamentária: Proj/Ativ: 08.243.024.2-345, Elemento de Despesa 33.90.30, fonte 184.
Base Legal: Art. 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 2388/03-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Construtora Vecon Ltda.
Objeto: substituição de planilha orçamentária, do Contrato nº 063/2003-SEMOV, sem qualquer reflexo financeiro para a Administração Municipal.
Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Vital Duarte Nóbrega - Contratada
Natal, 04 de dezembro de 2003.
(Republicado por incorreção)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Djanilson Dantas Pereira de Macêdo
Procuradora: Cristina Wanderley Fernandes
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias 22 de dezembro de 2003, a partir das 11:00 horas, constam os seguintes processos:

Processo: nº 2003.001601-5 - SEMUT - Recorrente: Hotel Tirol Ltda - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 272/2003 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Processo: nº 2003.000837-3 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Condomínio Green Woods - Advogada: Mônica Alves Feitosa - Recurso nº 278/2003 - TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 16 de dezembro de 2003.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/TATM

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Egrégio Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias 19 e 22 de dezembro de 2003, a partir das 11:00 horas, constam os seguintes processos:

19/12

Processo: n.º 2003.009942-5 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Sônia Costa Padilha. - Recurso n.º 260/2003 - TATM Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Luiz Antônio Carvalho Ribeiro.

22/12

Processo: n.º 2003.007169-2 - SEMUT - Recorrente: Mecol ME Construções Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n.º 281/2003 - TATM Voluntário. - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Resenha da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2003.

Processo nº: 2003.000301.0 - SEMUT
Recorrente: Ernande Duarte
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 083/2003- TATM - Voluntário
Relator: Conselheiro Luiz Antônio Carvalho Ribeiro
Acórdão nº 249/2003 - TATM - Ementa: Tributário. IPTU. Restituição de Indébito. Inocorrência de pagamento em duplicidade. Recurso voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão a quo. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau, em conformidade com as razões contidos no voto do Conselheiro Relator, que passa a integrar a presente.

Processo nº: 2003.005771-4- SEMUT
Recorrente : Mic Turismo Ltda.
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso : 201/2003 - TATM - Voluntário
Relator : Conselheiro Luiz Antônio Carvalho Ribeiro
Acórdão nº 250/2003- TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração por descumprimento de obrigação acessória. Legalidade. Auto de Infração procedente. Recurso voluntário conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.

Processo n.º 2002.005010-5 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Associação Potiguar de Educação e Cultura - APEC
Recurso nº 001 /2003 TATM - Ex Ofício
Relator: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 251/2003 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação contra lançamento. Taxa de Limpeza Publica TLP. Lixo produzido enquadrado como resíduos sólidos especiais. coleta por empresa particular contratada pela reclamante. lixo depositado no aterro sanitário de cidade nova. Cobrança da Taxa pela destinação do lixo. Recurso ex ofício conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Conclusão: Vistos, relatos e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, negando-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, pela procedência da reclamação, para cobrar a taxa pela destinação do lixo, nos termos do § 3º, Art. 104 da CTM.

Processo n.º 2003.015387-0 - SEMUT
Recorrente: Natal Mar Hotel Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso: 267/2003 TATM - Voluntário
Relator: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 252/2003 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento da Taxa de Limpeza Publica, com pedido de restituição. Valor lançado e recolhido refere-se a taxa pela destinação do lixo. Cobrança devida, Art. 104 § 3º do CTM. Recurso conhecido e improvido. Indeferimento do pleito. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, negando-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação contra o lançamento e o pedido de restituição, em vista do lançamento referi-se apenas a taxa pela destinação do lixo, comprovadamente devida.

Processo n.º 2003.012832-8 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal.
Recorrido: João Batista Frutuoso.
Recurso: 261/2003 TATM - Ex Ofício
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 253/2003 - TATM - Ementa: Tributário. Imposto Sobre Serviços - ISS. Reclamação Contra Lançamento. Ausência do fato gerador. Procedência. Decisão singular mantida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para manter a decisão singular que julgou procedente a Reclamação Contra Lançamento, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Municipal.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 15 de dezembro de 2003.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 002170/2003 - SME/PMN
Licitação Nº 002/03 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE RECURSO

Em conformidade com o § 4º, artigo 109, da Lei 8.666/93, decido conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação de desclassificar a proposta de preços da referida empresa.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2003.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº 002171/2003 - SME/PMN
Licitação Nº 003/03 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE RECURSO

Em conformidade com o § 4º, artigo 109, da Lei 8.666/93, decido conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação de desclassificar a proposta de preços da referida empresa.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2003.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº 002172/2003 - SME/PMN
Licitação Nº 004/03 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE RECURSO

Em conformidade com o § 4º, artigo 109, da Lei 8.666/93, decido conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação de desclassificar a proposta de preços da referida empresa.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2003.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº. 00002170/03 - SME/PMN
Licitação nº 002/03 - CPL/SME/PMN CONVITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, e adjudico o seu objeto à empresa NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelo valor de R$ 72.604,68 (setenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

Natal, 17 de dezembro de 2003.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº. 00002171/03 - SME/PMN
Licitação nº 003/03 - CPL/SME/PMN CONVITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, e adjudico o seu objeto à empresa CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, pelo valor de R$ R$ 107.301,95 (cento e sete mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

Natal, 17 de dezembro de 2003.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº. 00002172/03 - SME/PMN
Licitação nº 004/03 - CPL/SME/PMN CONVITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, e adjudico o seu objeto à empresa CRISAL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA pelo valor de R$ 105.285,18 (cento e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

.

Natal, 17 de dezembro de 2003.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº. 00002153/03 - SME/PMN
Licitação nº 003/03 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, e adjudico o seu objeto à empresa CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, pelo valor de R$ 360.781,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e oitenta e um reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

Natal, 17 de dezembro de 2003.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº. 00002151/03 - SME/PMN
Licitação nº 004/03 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, e adjudico o seu objeto à empresa MIRAGE ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 237.996,65 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

Natal, 17 de dezembro de 2003.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc nº 002703/03 - SMS
Licitação nº 007/03 Convite

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite nº 007/2003.
Empresas ganhadoras:
DENTERN LTDA, referente aos itens 01, 06, 08, 09, 11, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52 e 53, no valor total de R$ 27.741,84 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente aos itens 03 e 20, no valor total de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais) e,
PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente aos itens 02, 04, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 30, 31, 32, 41, 48, 49, 50 e 51, no valor total de R$ 19.344,90 (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
Perfazendo o valor global de R$ 47.668,74 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Observação: A proposta de preços apresentada pela empresa PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item 26, foi desclassificada por estar em desacordo com o exigido no instrumento convocatório. O item 24 não foi cotado pelas empresas participantes do referido certame licitatório.
Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados à Rua João Pessoa, 634 - 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital.

A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital, torna público que fará realizar, em 2ª convocação, o Convite nº 014/03, no dia 29.12.2003, às 11:30 horas, destinado a aquisição de Material de Consumo de medicamentos (insulina). Comunica ainda que os Editais se encontram a disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Mirabeau Batista de Morais, CPF: 035.733.384-53, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 09/12/2003, através do Processo Nº. 58.759/03, o licenciamento ambiental para construção de um prédio de uso comercial (clínica), composto de dois pavimentos, a ser edificado na Av. Xavier da Silveira s/n, no bairro de Lagoa Nova Natal/RN , ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Refrigeração Fernandes Ltda., CNPJ: 08.694.051/0001-72, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a SEMURB em 11/11/03, através do Processo Nº.58.025/03 o licenciamento ambiental para reforma e ampliação de prédio comercial com 03 (três) pavimentos, situado na Rua São José n.º 1792 no bairro de Lagoa Nova - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Clínica Valdelucia e Paulo Ltda., CNPJ: 05.942.845/0001-10, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a SEMURB em 17/12/03, através do Processo Nº.58.966/03 o licenciamento ambiental de operação para funcionamento de uma sala de clínica médica com ambulatório, situado na Rua Campos Sales, 624 sl. 3 no bairro de Tirol - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para solicitação de qualquer esclarecimento.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0001/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADO: JOSÉ MARIA DA SILVA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a prestação de serviços de assessoria técnica e de auditoria interna, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual principal.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo é de 30 (trinta) dias, com início em 01/01/2004 e término em 31/01/2004, em conformidade a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001205/03-CMN e cláusula 8ª do Contrato n.º 001/2003.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

JOSÉ MARIA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0003/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de locação e manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual principal.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2004 e término em 29/02/2004, em conformidade a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: valor mensal de R$ 5.422,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001206/03-CMN.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

WERNECK LIMA DE CARVALHO
P/ W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0004/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: SANTA MARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de fornecimento de água mineral, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual principal.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo é de 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2004 e término em 31/03/2004, em conformidade a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: valor unitário de R$ 2,00 (dois reais) por cada garrafão de água mineral de 20 lts., e R$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos) por cada caixa com 48 (quarenta e oito) copos de 200 ml de água.
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001207/03-CMN, e cláusula 8ª do Contrato n.º 0004/2003.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

ROBERTO PINTO SERQUIZ ELIAS
P/ SANTA MARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0005/2003-CMN.
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: ROSÂNGELA DE ARAÚJO SOUZA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviço de assessoria de imprensa, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual principal.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo é de 30 (trinta) dias, com início em 01/01/2004 e término em 31/01/2004, em conformidade a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: valor mensal de R$ 4.400,00 (Quatro mi e quatrocentos reais).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001208/03-CMN, e cláusula 7ª do Contrato n.º 0005/2003.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

ROSÂNGELA DE ARAÚJO SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0007/2003-CMN.
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de fornecimento de passagens aéreas, de âmbito nacional, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual principal.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2004 e término em 29/02/2004, em conformidade a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: valor da passagem aérea, tarifa cheia, com desconto de 0,55% (zero vírgula cinqüenta e cinco por cento).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001209/03-CMN, e cláusula 6ª do Contrato n.º 0007/2003.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
P/ AGÊNCIA AEROTUR LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0009/2003-CMN.
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: ELEVPLUS MANUTENÇÃO LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador modelo PL 241, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual principal.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo é de 10 (dez) meses, com início em 01/01/2004 e término em 31/10/2004, em conformidade a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: valor mensal de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001210/03-CMN.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

EDUARDO FÉLIX JUNIOR
P/ ELEVPLUS MANUTENÇÃO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0010/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de locação e manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar-condicionado modelo SPLIT MODERNITÁ 24.000 BTU'S, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual principal.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2004 e término em 29/02/2004, em conformidade a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: valor mensal de R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001211/03-CMN.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

WERNECK LIMA DE CARVALHO
P/ W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0012/2003-CMN.
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: SOUZA E ARAÚJO LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de locação de veículos, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual principal.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo é de 09 (nove) meses, com início em 01/01/2004 e término em 30/09/2004, em conformidade a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: valor mensal de R$ 4.477,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001212/03-CMN, e cláusula 6ª do Contrato n.º 0012/2003.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

FRANCISCO NEY CARVALHO DE ARAÚJO
P/ SOUZA E ARAÚJO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0014/2003-CMN.
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de captação de geração e transmissão do sinal da TV CÂMARA, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual principal.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2004 e término em 29/02/2004, em conformidade a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: valor mensal de R$ 4.343,44 (Quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001213/03-CMN, e cláusula 4ª do Contrato n.º 0014/2003.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

RICARDO ANDRADE ROCHA
P/ CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

HÉCTOR MÁRIO PEDEMONTE
P/ CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO N.º 001/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0015/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: TECLYBRA INFORMÁTICA LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de serviços de manutenção de servidor NOVELL, versão 5 e da rede local de computadores, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é de 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com início em 01/01/2004 e término em 24/09/2004, em conformidade com a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: Pela aquisição do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.230,00 (Hum mil duzentos e trinta reais).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001214/03-CMN e cláusula 7ª do Contrato n.º 0015/2003.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

SAULO CANTALICE MOREIRA
P/ TECLYBRA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO N.º 001/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0019/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: CSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de locação e manutenção de software, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/01/2004 e término em 30/04/2004, em conformidade com a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: Pela aquisição do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001215/03-CMN e cláusula 6ª do Contrato n.º 0019/2003.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

LIDUINA MARIA DANTAS PESSOA
P/ CSL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO N.º 001/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0021/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: CLIP PRODUÇÕES LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços de produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo, em especial a filmagem e a gravação das atividades desenvolvidas no Plenário da Câmara Municipal de Natal, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2004 e término em 31/03/2004, em conformidade com a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001216/03-CMN e cláusula 7ª do Contrato n.º 0021/2003.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

SANDRO MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA
P/ CLIP PRODUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO N.º 001/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0023/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: DIGIZAP LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de prestação de acesso à internet que dispendem o uso de linha telefônica, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é de 08 (oito) meses, com início em 01/01/2004 e término em 31/08/2004, em conformidade com a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: valor mensal de R$ 427,00 (Quatrocentos e vinte e sete reais).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001217/03-CMN e cláusula 6ª do Contrato n.º 0021/2003.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

SÉRGIO ALEXANDRE RIBEIRO MENEZES
P/ DIGIZAP LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO N.º 001/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0026/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: CIRNE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de fornecimento de combustível - gasolina comum, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2004 e término em 29/02/2004, em conformidade com a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: valor/litro de R$ 2,09 (Dois reais e nove centavos).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001218/03-CMN.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

LUIZ DA COSTA CIRNE JUNIOR
P/ CIRNE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
PROCURAR A SALA DO D.O.M., QUE FICA SITUADA 'A
RUA GENERAL GLICÉRIO, 246
RIBEIRA
INFORMAÇÕES PELO FONE
232 9172

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTÃO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

BANCA PRÁTICA
Av. Afonso Pena c/ a Rua - Juvenal Lamartine - Tirol
Fone:(84) 221.0877

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br